

DECRETO Nº 2.539, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

PUBLICADO13/03/2023

Responsável:

Daniel Antunes

Local de publicação:

Mural da Prefeitura

Dispõe sobre o Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais no dia 18 de março de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, no artigo 66, inciso IV, e

CONSIDERANDO que a festa de São José dos Bezerros tem mais de 200 (duzentos) anos de tradição na cidade, sendo além de uma manifestação religiosa, um patrimônio cultural;

CONSIDERANDO a teleologia normativa do art. 270, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, o qual determina o dia 19 de março como Feriado Municipal em celebração a memória litúrgica de São José, padroeiro *per jure* do Município de Bezerros (PE);

CONSIDERANDO que o dia 19 de março de 2023 será um domingo e que por determinação da Santa Sé, através das regras litúrgicas, resumidas no brocardo "*nada se sobrepõe ao domingo*", em especial o domingo da quaresma, haverá a antecipação das festividades para o sábado, dia 18 de março;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, visando assim a participação dos fiéis nas festividades litúrgicas do padroeiro sobre o qual a cidade se formou,

CONSIDERANDO a tradição popular, os costumes locais e disposto no art. 20 da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro, o qual indica ao administrador público observar os contextos sociais e finalísticos da sua decisão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais, o dia 18 de março de 2023 (sábado), véspera do dia de São

MARIA
LUCIELLE SILVA
LAURENTINO

Assinado de forma digital
por MARIA LUCIELLE
SILVA LAURENTINO
Dados: 2023.03.13
16:01:33 -03'00'

José, padroeiro *per jure* do Município de Bezerros (PE).

§1º. O referido ponto facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestem serviço à saúde pública.

§2º. Transfere-se, excepcionalmente, a realização da feira livre municipal para os dias 15, 16 e 17 de março de 2023, ou seja, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente.

Art. 2º. Comunique-se às repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2023.

MARIA LUCIELLE SILVA
LAURENTINO
MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Assinado de forma digital por MARIA
LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Dados: 2023.03.13 16:01:57 -03'00'